



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 061, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jandaia do Sul – JANDAIA DO SUL PREV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, Estado do Paraná, Senhor **BENEDITO JOSÉ PUPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 55, inciso II, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.240, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 3.780, de 07 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 9º da referida lei, que trata da composição do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3238/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jandaia do Sul – JANDAIA DO SUL PREV**, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, nos termos da Lei Municipal nº 3.240/2020:

- I - ***Sheila Cristina da Silva;***
- II - ***Vinicius Occhi Françoze;***
- III - ***Luciane David Santana Kerges;***
- IV - ***Deocleifa da Silva.***

Art. 2º Fica designado como Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS o servidor: ***Mauro Fugio Murakami.***

Parágrafo único. O exercício da função observará as disposições da legislação vigente aplicável ao RPPS.

Art. 3º Os membros nomeados deverão atender aos requisitos legais previstos na legislação vigente, especialmente quanto à certificação e habilitação profissional exigidas para o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

Art. 4º O Comitê de Investimentos terá caráter consultivo, competindo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 3.240/2020 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (30/03/2026).


BENEDITO JOSÉ PUPIO
Prefeito